



1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel: 4489.8888

CONTRATO Nº 001/2019

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E ANTONIO MENDES DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento de Termo de Renovação de Contrato de Locação, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.528.983/0001-01, com sede à Rua Virgílio Martins de Oliveira nº 55, Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Vereador Presidente **JOÃO NELSON DOS REIS ALVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, 2.428 – Parque 120 – Francisco Morato – SP., portador da cédula de identidade RG nº 35.699.308-5 e do CPF nº 177.406.048-52, de ora em diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **ANTONIO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.987.365 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.551.848-91, residente e domiciliado na Rua Henrique Antônio Klemes, 194, Belém Estação - Francisco Morato - SP, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Henrique Antônio Klemes, 194 - Belém Estação - Francisco Morato, SP., para destinar-se à instalação e funcionamento do **ARQUIVO MORTO** desta Casa de Leis, vedada sua modificação sem consentimento do LOCADOR.

2. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 e finda-se no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo acordo entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel: (11) 4489.888

2

2.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Locatária, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, independentemente de pagamento de indenização ou quaisquer outros ônus para os signatários.

3. O aluguel mensal será de R\$ 2.678,57 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido. O pagamento do aluguel será feito mediante crédito em conta corrente em nome do LOCADOR.

Banco: Bradesco - Agência: 2216-0 - Conta: 000921-0
TITULAR: ANTONIO MENDES DOS SANTOS

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 32.142,84 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. Em caso de renovação o valor do aluguel será reajustado de acordo com Índice de variação IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

4. Fica expressamente autorizada a LOCATÁRIA a proceder às reformas necessárias no imóvel ora locado, sempre às suas expensas, visando a sua perfeita adaptação às reais necessidades, ficando tudo incorporado ao aludido imóvel, para assim restituí-lo quando finda ou rescindida a locação.

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: outros serviços – pessoa física.

6. Fica a cargo da LOCATÁRIA o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme inscrição cadastral nº 1-02-020-037-01 incidentes sobre o imóvel, e os pagamentos das tarifas devidas pelo consumo de água e energia elétrica.

7. O LOCADOR não poderá estar em débito com o Fisco Municipal, sendo essa, condição para manutenção do contrato e recebimento dos valores descritos na cláusula 3.

8. O Contrato será regulamentado de acordo com a Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, artigo 54 de que trata suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



3

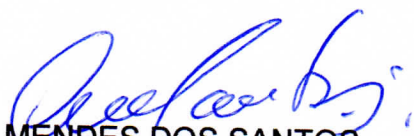
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel: 4489.8888

9. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Morato, para dirimir eventuais dúvidas em relação ao presente contrato, com renúncia expressa de quaisquer outros, ainda que privilegiados.

10. E, por estarem assim devidamente certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

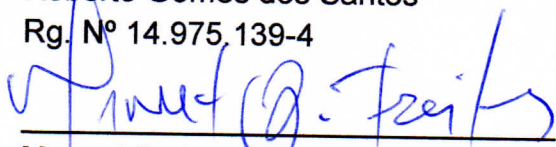
Francisco Morato, 15 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
Presidente da Câmara
Locatária


ANTONIO MENDES DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:

Roberto Gomes dos Santos
Rg. Nº 14.975.139-4



Manuel Barbosa de Freitas
Rg. Nº 17.083.480-3